



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1920 /2021

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 773 /2021



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 773 /2021



Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em exercício, o Sr. CELSO VIEIRA SILVEIRA, brasileiro, casado, CPF n.º 377.837.930-53, RG 9030697214, residente em Herval – RS, e a empresa ERON MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (ERONMAQ – ME), CNPJ n.º 10.781.539/0001-89, com sede na Rua Conde D'Eu, 19, bairro Aviação, Venâncio Aires, RS, representada pela Sra. Cátia Andreia Sehn, CPF n.º 828.105.750-53, RG n.º 1060054929, residente e domiciliada na Rua Conde D'Eu, 19, Bairro Aviação, Venâncio Aires – RS, para o conserto da Motoniveladora New Holland RG 140B (02), veículo automotor de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, através da prestação de serviços, que incluem a reforma completa do motor; a reforma de bomba e bicos injetores; serviço completo de retifica de motor; retirar, desmontar, limpar, substituir peças, montar, testar e instalar o equipamento do motor; instalação dos vidros da porta; revisão do sistema elétrico com substituição de peças danificadas; substituição de filtro da transmissão e sistemas hidráulicos; substituição do silencioso; revisão do sistema de refrigeração com substituição de peças danificadas; frete retorno, bem como com a aquisição de peças.

O valor total da contratação é de R\$ 49.998,80 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), sendo R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) para a mão de obra e R\$ 37.598,80 (trinta e sete mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) para a compra de peças.

Servirão para empenho dos valores da presente contratação as seguintes dotações orçamentárias.

Serviços (R\$ 12.400,00):

Órgão –Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos – 01 Livre

Peças (R\$ 37.598,80):

Órgão –Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Cat. Econômica: 339030 – Material de Consumo
Fonte de Recursos – 01 Livre

Celso Vieira Silveira
Prefeito em exercício



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 82 /2021 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113 /2021
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1920 /2021

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado pelo Prefeito Municipal em exercício, o Sr. CELSO VIEIRA SILVEIRA, brasileiro, casado, CPF n.º 377.837.930-53, RG 9030697214, residente em Herval – RS, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa ERON MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (ERONMAQ – ME), CNPJ n.º 10.781.539/0001-89, com sede na Rua Conde D'Eu, 19, bairro Aviação, Venâncio Aires, RS, representada pela Sra. Cátia Andreia Sehn, CPF n.º 828.105.750-53, RG n.º 1060054929, residente e domiciliada na Rua Conde D'Eu, 19, Bairro Aviação, Venâncio Aires – RS, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75 inc. I da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 113, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente contrato tem por objeto o conserto da Motoniveladora New Holland RG 140B (02), veículo automotor de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, através da prestação de serviços, que incluem a reforma completa do motor; a instalação de bomba e bicos injetores; serviço completo de retífica de motor; retirar, desmontar, limpar, substituir peças, montar, testar e instalar o equipamento do motor; instalação dos vidros da porta; revisão do sistema elétrico com substituição de peças danificadas; substituição de filtro da transmissão e sistemas hidráulicos; substituição do silencioso; revisão do sistema de refrigeração com substituição de peças danificadas; frete retorno, bem como o fornecimento das seguintes peças:

01 jogo de juntas superior
01 jogo de juntas inferior motor
06 pistões c/ anéis
01 junta líquida
06 selos cabeçote motor
05 selos bloco motor
01 selo eixo CMDO
01 jogo bronzina mancal
01 jogo bronzina biela 6B-FRT
06 camisa oil motor
06 buchas de biela B-(FRAT)
02 buchas de comando
01 bomba d'água
24 travas de válvulas
06 válvulas ADM motor
06 válvulas ESC motor
06 sede válvulas admissão
06 sede válvula escape
12 guias de válvulas
01 válvula termostática
01 correia BBA/ALT/VIR RG140
01 tensor de correia
01 abraçadeira turbo
01 turbina motor
12 parafusos coletor
01 Bomba Injetora 6 Cil. - RCP
01 bomba alim combustível

05 bicos injetores 6BT
01 injetor combustível completo
03 parafusos retorno combustível
01 filtro de ar externo
01 filtro de ar interno
01 filtro lubrificante
01 filtro combustível sep. Água
01 filtro sep. Água
01 vedador filtro combustível
18lt. Óleos lubrificantes motor
02 vedador vidro de porta
02 vidros de porta LD/LE
01 tubo saída silencioso
01 silencioso CS845/RG140
02 mangueira
01 tampa reservatório água
01 radiador D'água CS845/RG140
04 abraçadeiras
01 mangueira água
01 motor de partida
01 alternador 24v 6-PK
01 interruptor de água 580L/845
01 sensor de temperatura
01 correia do A/C
01 filtro secundário ar condicionado
01 filtro evaporador FG140/RG140
01 anel de vedação
02 anéis vedador
01 filtro hidráulico FG70/85/RG140/170
01 filtro da transmissão
01 gás sistema de refrigeração (tetrafluoretano)
03lt aditivo radiador
38lt. Óleos transmissão 10w30
01 haste cil direção
01 tampa cil direção
02 reparos cil direção RG140B-EX NV
01 material limpeza
04 silicone alta temperatura
01 KME Material elétrico

PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO - Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta pelo regime de empreitada por preço global e deverão ser realizados no prazo máximo, a contar da assinatura do contrato, de 45 (quarenta e cinco) dias, permitida, a renovação por acordo entre as partes, justificadamente, por até 180 (cento e oitenta dias).

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R\$ 49.998,80 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), sendo R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) para a mão de obra e R\$ 37.598,80 (trinta e sete mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) para a compra de peças.

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na cláusula segunda somente será realizado, em parcela única, com a devida autorização da Secretaria Municipal de Obras, através de Memorando Interno, após atestada a conclusão dos serviços em nota fiscal apresentada pelo Contratado.

O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta a ser indicada pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA - Servirão para empenho dos valores da presente contratação as seguintes dotações orçamentárias.

Serviços (R\$ 12.400,00):

Órgão –Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural

Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos – 01 Livre

Peças (R\$ 37.598,80):

Órgão –Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Cat. Econômica: 339030 – Material de Consumo
Fonte de Recursos – 01 Livre

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

- I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas e recibos para fins de pagamento;
- IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis
- V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

- I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre as entregas contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;
- V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial contratado.
- VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;
- VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.
- IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, inclusive o prazo para a realização dos serviços, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de

prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, no caso de o veículo descrito na Cláusula Primeira apresentar vício relacionado ao objeto ora contratado nos 60 (sessenta) dias seguintes a sua execução. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

PARÁGRAFO ÚNICO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - Os valores apresentados no presente contrato somente poderão ser objeto de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro quando comprovado fato decorrente de álea extraordinária ou extracontratual que provoque inesperado aumento de custos e torne o preço inicialmente acordado insuficiente para a realização do objeto. O pedido de reequilíbrio deverá estar instruído com notas e documentos que comprovem o desequilíbrio contratual, devendo ser analisado e respondido pela Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, durante os quais não haverá suspensão da realização dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

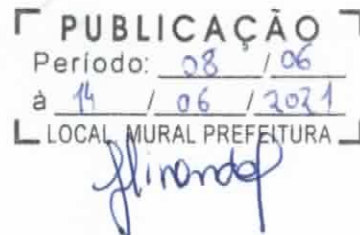
Herval, 14 de junho de 2021.


Celso Vieira Silveira
Prefeito Municipal em exercício

Cátia Andréia Sehn
Representante da contratada

CATIA ANDREIA
SEHN:82810575
053

Assinado de forma digital por CATIA ANDREIA SEHN:82810575053
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=00991589000137, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=CATIA ANDREIA SEHN:82810575053
Dados: 2021.06.10 16:01:02 -03'00'



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 773 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1920 /2021**

Despacho:

O Prefeito Municipal em exercício de Herval/RS reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa ERON MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (ERONMAQ – ME), CNPJ nº 10.781.539/0001-89, com sede na Rua Conde D'Eu, 19, bairro Aviação, Venâncio Aires, RS, representada pela Sra. Cátia Andreia Sehn, CPF nº 828.105.750-53, RG nº 1060054929, residente e domiciliada na Rua Conde D'Eu, 19, Bairro Aviação, Venâncio Aires – RS, para o conserto da Motoniveladora New Holland RG 140B (02), veículo automotor de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, através da prestação de serviços, que incluem a reforma completa do motor; a reforma de bomba e bicos injetores; serviço completo de retifica de motor; retirar, desmontar, limpar, substituir peças, montar, testar e instalar o equipamento do motor; instalação dos vidros da porta; revisão do sistema elétrico com substituição de peças danificadas; substituição de filtro da transmissão e sistemas hidráulicos; substituição do silencioso; revisão do sistema de refrigeração com substituição de peças danificadas; frete retorno, bem como com a aquisição de peças.

O valor total da contratação é de R\$ 49.998,80 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), sendo R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) para a mão de obra e R\$ 37.598,80 (trinta e sete mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) para a compra de peças.

Herval, 08 de junho de 2021


Celso Vieira Silveira
Prefeito em exercício



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 413 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1920 /2021

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Art. 75, Inciso I da Lei nº 14.133/21, na forma do art. 71, IV e §4º, da Lei nº 14.133/21, ratifico e homologo a dispensa de licitação para contratação da empresa ERON MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (ERONMAQ – ME), CNPJ nº 10.781.539/0001-89, com sede na Rua Conde D'Eu, 19, bairro Aviação, Venâncio Aires, RS, representada pela Sra. Cátia Andreia Sehn, CPF nº 828.105.750-53, RG nº 1060054929, residente e domiciliada na Rua Conde D'Eu, 19, Bairro Aviação, Venâncio Aires – RS, para o conserto da Motoniveladora New Holland RG 140B (02), veículo automotor de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, através da prestação de serviços, que incluem a reforma completa do motor; a reforma de bomba e bicos injetores; serviço completo de retifica de motor; retirar, desmontar, limpar, substituir peças, montar, testar e instalar o equipamento do motor; instalação dos vidros da porta; revisão do sistema elétrico com substituição de peças danificadas; substituição de filtro da transmissão e sistemas hidráulicos; substituição do silencioso; revisão do sistema de refrigeração com substituição de peças danificadas; frete retorno, bem como com a aquisição de peças.

O valor total da contratação é de R\$ 49.998,80 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), sendo R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) para a mão de obra e R\$ 37.598,80 (trinta e sete mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) para a compra de peças.

Herval, 08 de junho de 2021

Celso Vieira Silveira
Prefeito em exercício



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 773/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1920/2021

PARECER JURÍDICO

O presente Processo trata da contratação da empresa ERON MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (ERONMAQ – ME), CNPJ n.º 10.781.539/0001-89, com sede na Rua Conde D'Eu, 19, bairro Aviação, Venâncio Aires, RS, representada pela Sra. Cátia Andreia Sehn, CPF n.º 828.105.750-53, RG n.º 1060054929, residente e domiciliada na Rua Conde D'Eu, 19, Bairro Aviação, Venâncio Aires – RS, para o conserto da Motoniveladora New Holland RG 140B (02), veículo automotor de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, através da prestação de serviços, que incluem a reforma completa do motor; a reforma de bomba e bicos injetores; serviço completo de retifica de motor; retirar, desmontar, limpar, substituir peças, montar, testar e instalar o equipamento do motor; instalação dos vidros da porta; revisão do sistema elétrico com substituição de peças danificadas; substituição de filtro da transmissão e sistemas hidráulicos; substituição do silencioso; revisão do sistema de refrigeração com substituição de peças danificadas; frete retorno, bem como com a aquisição de peças.

O valor total da contratação é de R\$ 49.998,80 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), sendo R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) para a mão de obra e R\$ 37.598,80 (trinta e sete mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) para a compra de peças.

O objeto a ser contratado demanda solução prática avaliada quando da obtenção dos orçamentos, não sendo, a princípio, caso em que se exija estudo técnico, termo de referência ou projeto para a avaliação.

Quanto ao mérito da solicitação, o valor se mostra abaixo dos R\$ 100.000,00 (cem mil reais) previstos como limite máximo para dispensas dentro do exercício com a finalidade de manutenção de veículos automotores, cabendo ao Setores competentes avaliarem se a soma para objetos semelhantes já não ultrapassou esse valor.

O Processo está devidamente instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, com a rubrica do responsável pela pesquisa. Sugere-se ainda seja informado por este Setor a justificativa da escolha por estes fornecedores para o orçamento, bem como para que acoste, se houver, documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações, na forma como determina o art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21.

A documentação juntada dá conta de que foi publicado tempestivamente o aviso no site oficial a que se refere o §3º do art. 75, da Lei n.º 14.133/21, o que não gera prejuízo ao processo, uma vez que o texto legal dá a entender ser o aviso opcional, embora deva ser preferencialmente publicado.

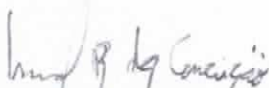
Considerando que o Município de Herval possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, fica ele, por força do art. 176 da Lei n.º 14.133/21, dispensado da indicação de agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos e de agente de contratação, bem como da obrigatoriedade de processamento das licitações contratações por forma eletrônica e da divulgação em sítio eletrônico oficial, até 1º de abril de 2027.

Não obstante, persiste a obrigação de publicação em diário oficial e de disponibilização da versão física dos documentos da contratação nas repartições do Município, devendo pelo menos o contrato, ser publicado no site oficial do Município, conforme art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/21.

Cumpridas as exigências legais, considerando a importância do serviço para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, bem como do enquadramento objetivo do valor da contratação na hipótese legal, entendo possível a dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/21

S.M.J, é o Parecer.

Herval, 08 de junho de 2021


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA E RURAL
Email: obras@herval.rs.gov.br

M.I. – 368/2021

Data: 14/04/2021

Fonte: Recurso Livre

Objeto:

Pelo presente MI, solicito a contratação de mão de obra para o conserto da Motoniveladora New Holland RG 140B (02), sendo necessária mão de obra e peças de acordo com o descrito nesta solicitação:

Mão de Obra:

Serviço de Reforma completa do motor.
Serviço de Instalação de Bomba e Bicos Injetores.
Serviço completo de retífica de motor.
Serviço para retirar, desmontar, limpeza, substituição de peças, montagem, teste e instalação no equipamento do motor.
Serviço de mão de obra para instalação dos vidros da porta.
Revisão do sistema elétrico com substituição de peças danificadas.
Substituição de filtro da transmissão e sistemas hidráulico;
Substituição do silencioso.
Revisão sistema de refrigeração com substituição de peças danificadas.
Frete Retorno.

Peças:

01 Bomba Injetora 6CIL
01 Jogo de juntas superior
01 Jogo de juntas inferior motor
06 pistões c/anéis
01 Junta líquida
06 Selos cabeçote motor
05 Selos bloco motor
01 Selo eixo CMDO
01 Jogo bronzina mancal
01 Jogo bronzina biela 6B-FRT
06 Camisa cil motor
06 Buchas de biela B-(FRAT)
02 Buchas de comando
01 Bomba D'água
24 Travas de válvulas
06 Válvulas ADM motor
06 Válvulas ESC motor
06 Sede válvulas admissão
06 Sede válvula escape
12 Guias de válvulas
01 Válvula termostática
01 Correia BBA/ALT/VIR RG140
01 Tensor de correia
01 Abraçadeira turbo
01 Turbina motor
12 Parafusos coletor
01 Bomba Alim combustível
05 Bicos injetores 6BT
01 Injetor combustível completo
03 Parafusos retorno combustível
01 Filtro de ar externo
01 Filtro de ar interno
01 Filtro lubrificante
01 Filtro combustível sep. Água
01 Filtro sep. Água
01 Vedador filtro combustível
18lt. Óleos lubrificantes motor
02 Vedador vidro da porta
02 Vidros da porta LD/LE
01 Tubo saída silencioso
01 Silencioso CS845/RG140
02 Mangueira
01 Tampa reservatório água
01 Radiador D'água CS845/RG140
04 Abraçadeiras
01 Mangueira água

01 Mangueira água
01 Motor de partida
01 Alternador 24v 6-PK
01 Interruptor de água 580L/845
01 Sensor de temperatura
01 Correia do A/C
01 Filtro secundário ar condicionado
01 Filtro ar evaporador FG140/RG140
01 Anel de vedação
02 Anéis vedador
01 Filtro hidráulico FG70/85/RG140/170
01 Filtro da transmissão
01 Gás sistema refrigeração (Tetrafluoroetano)
03lt. Aditivo radiador
38lt. Óleos transmissão 10w30
01 Haste cil direção
01 Tampa cil direção
02 Reparos cil direção RG140B-EX NV
01 Material limpeza
04 Silicone alta temperatura
01 KME Material elétrico


Rodrigo Caceres Dutra
Secretário Municipal de Obras

Tipo de Licitação: *DISPENSA*
Fornecedor vencedor: *ERON MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI*
Valor: R\$ *49.998,80*.


Eberson da Rosa Madruga
Secretário de Administração

Disponibilidade Financeira do Recurso

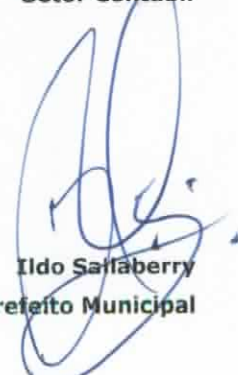

Luis Antonio Saraiva
Secretário da Fazenda

Código Reduzido da despesa: *848 (peças)*
857 (manutenção)


Setor Contábil

Despesa autorizada pelo Prefeito




Ildo Sallaberry
Prefeito Municipal

ERON MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

ORÇAMENTO 007633

ÉRONMAQ

RUA CONDE D'EU N° 019

O S

VENÂNCIO AIRES

RS 95800-000

Data 14/04/2021

Fone 51 88141024

Fax

Página 3

CNPJ 10 781 539/0001-89

Insc Est 195/9999/945

Cliente PREF MUN DE HERVAL

Endereço PINTO BANDEIRA, 671

Bairro CENTRO

Cidade HERVAL

UF RS CEP 96310000

CNPJ 88 080 379/0001-38

Inscrição Estadual ISENTA

CPF

Fone 51-3287-1175

Fax

Descrição do Produto	Localização	Marca	UNID	Quant	V.Unit.	Valor Total
Peso Líquido				Total Produtos		37 598,80
Peso Bruto				Valor Mão de Obra		12 400,00
Forma de Pagto APRESENTAÇÃO				Valor Frete		
Transportadora PROPRIO				Total do Pedido		49 998,80

Vendedor

Cliente PREF MUN DE HERVAL

Descrição do Serviço:

MOTONIVELADORA NEWHOLLAND RC140B
SERVIÇO REFORMA COMPLETA DO MOTOR
INSTALAÇÃO DE BOMBA E BICOS INJETORES
SERVIÇO COMPLETO DE RETIFICA DE MOTOR
SERVIÇO PARA RETIRAR, DESMONTAR, LIMPEZA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, MONTAGEM, TESTES E
INSTALAÇÃO NO EQUIPAMENTO DO MOTOR
SUBSTITUIÇÃO DO RADIADOR
SUBSTITUIÇÃO DA TURBINA
SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE ESCAPAMENTO E SILENCIOSO
TROCA DOS OLEOS E FILTROS DO EQUIPAMENTO
CONSERTO DO SISTEMA DE DIREÇÃO

SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DOS VIDROS DA PORTA

10781539/0001-89
ERON MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
RUA CONDE D'EU, 019
B. AVIAÇÃO - CEP 95800-000
VENÂNCIO AIRES - RS

ERON MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

ORÇAMENTO 007633

ÉRONMAQ

RUA CONDE D'EU N° 019

VENÂNCIO AIRES

RS 95800-000

O S

Data 14/04/2021

Fone 51 86141024

Fax

Página 1

CNPJ 10.781.539/0001-89

Insc. Est. 155/0090345

Cliente PREF MUN DE HERVAL

Bairro CENTRO

Endereço PINTO BANDEIRA, 671

Cidade HERVAL

UF RS CEP 96310000

CNPJ 88.080.379/0001-38

Inscrição Estadual ISENTO

CPF

Fone 53-3267-1175

Fax

Descrição do Produto	Localização	Marca	UNID	Quant	V.Unit.	Valor Total
A77793 JOGO JUNTAS SUPERIOR			P	1,000	471,24	471,24
A77851 JOGO JUNTAS INF MOTOR			P	1,000	848,36	848,36
A77730 PISTAO C/ANEIS TB			P	6,000	798,29	4.789,74
75108848 JUNTÁ LÍQUIDA	1157		P	1,000	87,18	87,18
J812592 SELO GABECOTÉ MOTOR			P	6,000	12,36	74,16
J900965 SELO BLOCÓ MOTOR B	028		P	5,000	21,39	106,95
J900587 SELO EIXO CMDO	1285		P	1,000	21,73	21,73
J802070 JOGO BRONZINA MANCAL			P	1,000	476,15	476,15
J801170 JG BRONZINA BIELA 6B-FRT			P	1,000	328,42	328,42
J804165 CAMISA CIL MOTOR "B"			P	6,000	142,15	852,90
J841476 BUCHA DE BIELA B - (FRAT)			P	6,000	32,21	193,26
J940059 BUCHA DE COMANDO			P	2,000	57,23	114,46
71100519 BOMBA D'ÁGUA			P	1,000	396,36	396,36
J900250 TRAVA DE VALVULAS			P	24,000	4,99	119,76
J920887 VALVULA ADM MOTOR			P	6,000	38,29	229,74
J920868 VALVULA C/C MOTOR			P	6,000	43,11	258,66
J906854 SEDE VALVULA ADMISSAO			P	6,000	18,99	113,94
J804105 SEDE VALV ESCAPE			P	6,000	21,96	131,76
J906206 GUIAS DE VALVULAS			P	12,000	27,96	335,52
J917324 VALVULA TERMOSTATICA	D8		P	1,000	101,61	101,61
75310729 CORREIA BBA/ALT/VIR RG140			P	1,000	159,77	159,77
75280363 TENSOR DE CORREIA			P	1,000	311,58	311,58
J903952 ABRACADEIRA TURBO	A5		P	1,000	96,32	96,32
J634788 TURBINA MOTOR	C1		P	1,000	2.598,77	2.598,77
J6410065 PARAFUSO COLETOR			P	12,000	3,89	46,68
71100592 BOMBA INJETOR BCI - RCP			P	1,000	3.188,52	3.188,52
71100597 BOMBA ALIM COMBUSTIVEL			P	1,000	463,25	463,25
75312753 BICO INJETOR GBT			P	5,000	207,80	1.039,00
71100629 INJETOR COMBUST COMPL			P	1,000	523,55	523,55
J905307 PARAFUSO RETORNO COMB	G45		P	3,000	9,87	29,61
75245729 FILTRO DE AR EXT	H		P	1,000	157,90	157,90
75248730 FILTRO AR INT	H		P	1,000	87,73	87,73
71101814 FILTRO LUBRIFICANTE			P	1,000	39,82	39,82
71104220 FILTRO COMB SEP AGUA			P	1,000	32,66	32,66

X

ERON MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

ORÇAMENTO 007633

ÉRONMAQ

RUA CONDE D'ELN N° 019

O S

VENANCIO AIRES

RS 95800-300

Data 14/04/2021

Fone 51-88-41024

Fax

Pagina 2

CNPJ 10-781009/0001-89

Insc Est 168/0050345



Cliente PREF MUN DE HERVAL

Endereço PINTO BANDEIRA, 571

Bairro CENTRO

Cidade HERVAL

UF RS CEP 95310000

CNPJ 88.080.379/0001-28

Inscrição Estadual ISENTA

CPF

Fone 53-3267-1175

Fax

Descrição do Produto	Localização	Marca	UNID	Quant	V.Unit.	Valor Total
75253845 FILTRO SEP.AGUA	F2		P	1,000	61,31	61,31
75253845 VEDADOR FILTRO COMB			P	1,000	14,99	14,99
19W491 OLEO LUBRIL MOTOR LT	SE		LT	18,000	17,50	315,00
7511298 VEDADOR VIDRO DA PORTA			P	2,000	238,74	477,48
75254387 VIDRO DA PORTA L/D/L			P	2,000	1.479,00	2.958,00
75323452 TUBO SAIDA SILENCIOSO			P	1,000	512,11	512,11
73184483 SILENCIOSO CS845 RG140			P	1,000	1.266,00	1.266,00
75320216 MANGUEIRA			P	2,000	113,38	226,76
75245139 TAMPA RESERV AGUA			P	1,000	68,77	68,77
73184543 RADIADOR D'AGUA CS845/RG140			P	1,000	5.996,21	5.996,21
12119490 ABRACADURA			P	4,000	9,84	39,36
75260373 MANGUEIRA AGUA			P	1,000	83,37	83,37
75384213 MOTOR DE PARADA			P	1,000	963,91	963,91
75261154 ALTERNADOR 24V - 6PK			P	1,000	1.911,33	1.911,33
198325801 INTERRUPTO DE AGUA 580L/845			P	1,000	254,41	254,41
75336111 SENSOR DE TEMPERATURA	U3		P	1,000	84,31	84,31
75127255 CORREIA DO A/C			P	1,000	68,77	68,77
75201996 FILTRO SEC AR CONDICIONADOR			P	1,000	259,18	259,18
75254345 FILTRO AR EVAPORADOR FG140/RG140	F4	CNH	P	1,000	192,30	192,30
75634146 ANEL DE VEDACAO			P	1,000	2,72	2,72
11467980 ANEL VEDADOR			P	2,000	4,70	9,40
73129863 FILTRO HIDRAULICO FG70/85/RG140/170	F2		P	1,000	61,26	61,26
87511452 FILTRO DE TRANSMISSAO			P	1,000	196,21	196,21
81544 GAS 315 (REFRIGERACAO (TETRAFLUOROETANO)			P	1,000	315,62	315,62
ART LADIVO RADIADOR LITRO	A1		P	3,000	11,38	34,14
19W301 OLEO TRANSMISSAO 19W30 L	COR B.FUNDO		LT	38,000	21,26	808,64
71103594 HASTE CIL DIRECAO			P	1,000	691,77	691,77
71103596 TAMPA CIL DIRECAO			P	1,000	199,33	199,33
87632572R REPARO CIL DIREC RG140B - EX NV			P	2,000	89,58	179,16
31047 MATERIAL LIMPEZA			P	1,000	96,00	96,00
5850P SILICONE ALTA TEMPERATURA	1105		P	4,000	11,04	44,16
KME MATERIAL ELETRICO			P	1,000	35,00	35,00

AGARMAC

PEÇAS E SERVIÇOS

ESCAVADEIRA | TRATOR | MOTONIVELADORA | CARREGADEIRA | RETROESCAVADEIRA

A Prefeitura Municipal de Herval/RS - CNPJ: 88.080.379/0001-38

Endereço: Pinto Bandeira, Numero 671 - Bairro: Centro - Cidade: Herval/RS

Telefone: 53 3267-1175

MONIVELADORA NEWHOLLAND RG140B					
Item	Descrição	Referencia	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	JG JUNTAS SUPERIOR	A77793	1	R\$ 498,36	R\$ 498,36
2	JG JUNTAS INFERIOR DO MOTOR	A77861	1	R\$ 912,65	R\$ 912,65
3	PISTÃO C/ANEIS	A77730	6	R\$ 813,56	R\$ 4.881,36
4	JUNTA LIQUIDA	751U8846	1	R\$ 88,07	R\$ 88,07
5	SELO CABECOTE	J812092	6	R\$ 14,50	R\$ 87,00
6	SELO BLOCO DO MOTOR	J900965	5	R\$ 24,78	R\$ 123,90
7	SELO EIXO COMANDO	J900687	1	R\$ 24,75	R\$ 24,75
8	JG BRONZINA DE MANCAL	J802070	1	R\$ 798,56	R\$ 798,56
9	JG BRONZINA DE BIELA	J901170	1	R\$ 345,90	R\$ 345,90
10	CAMISA CILINDRO MOTOR	J904166	6	R\$ 153,50	R\$ 921,00
11	BUCHA DE BIELA	J941476	6	R\$ 36,78	R\$ 220,68
12	BUCHA DE COMANDO	J940059	2	R\$ 59,75	R\$ 119,50
13	BOMBA D'ÁGUA	71100619	1	R\$ 412,36	R\$ 412,36
14	TRAVA DAS VALVULAS	J900250	24	R\$ 5,36	R\$ 128,64
15	VALVULA ADM DO MOTOR	J920867	6	R\$ 42,74	R\$ 256,44
16	VALVULA ESCAPE DO MOTOR	J920868	6	R\$ 47,80	R\$ 286,80
17	SEDE VALVULA ADMISSAO	J906854	6	R\$ 21,35	R\$ 128,10
18	SEDE VALVULA ESCAPE	J904105	6	R\$ 27,88	R\$ 167,28
19	GUIAS DE VALVULA	J906206	12	R\$ 32,77	R\$ 393,24
20	VALVULA TERMOSTATICA	J917324	1	R\$ 117,86	R\$ 117,86
21	CORREIA	75310729	1	R\$ 174,87	R\$ 174,87
22	TENSOR DE CORREIA	75286363	1	R\$ 337,61	R\$ 337,61
23	ABRACADEIRA TURBO	J903652	1	R\$ 103,99	R\$ 103,99
24	TURBINA DO MOTOR	J534286	1	R\$ 2.790,36	R\$ 2.790,36
25	PARAFUSO COLETOR	85410065	12	R\$ 4,99	R\$ 59,88
26	BOMBA INJETORA REC	71100592	1	R\$ 3.478,40	R\$ 3.478,40
27	BOMBA ALIMENTADORA	71100597	1	R\$ 498,75	R\$ 498,75
28	BICO INJETOR	75312733	5	R\$ 312,74	R\$ 1.563,70
29	INJETOR COPLETO	71100629	1	R\$ 750,34	R\$ 750,34
30	PARAFUSO RETORNO COMBUSTIVEL	J905307	3	R\$ 13,75	R\$ 41,25



Rodovia BR 116, Km 227, Nº 3001 - Bairro Travessão - Dois Irmãos/RS

agarmac@wharman.com.br

www.agarmac.com.br

AGARMAC

PEÇAS E SERVIÇOS

ESCAVADEIRA | TRATOR | MOTONIVELADORA | CARREGADEIRA | RETROESCAVADEIRA

31	FILTRO DE AR EXTERNO	75248729	1	R\$	174,98	R\$	174,98
32	FILTRO DE AR INTERNO	75248730	1	R\$	94,55	R\$	94,55
33	FILTRO LUBRIFICANTE	71101914	1	R\$	43,66	R\$	43,66
34	FILTRO COMBUSTIVEL	71104220	1	R\$	36,98	R\$	36,98
35	FILTRO SEPARADOR AGUA	75288845	1	R\$	67,98	R\$	67,98
36	VEDADOR FILTRO COMBUSTIVEL	75288848	1	R\$	17,60	R\$	17,60
37	OLEO LUBRIFICANTE	15W40	18	R\$	21,77	R\$	391,86
38	VEDADOR VIDRO PORTA	75311299	2	R\$	278,66	R\$	557,32
39	VIDRO DA PORTA LD/LE	75254367	2	R\$	1.598,36	R\$	3.196,72
40	TUBO SAIDA SILENCIOSO	75323452	1	R\$	536,78	R\$	536,78
41	SILENCIOSO	73164453	1	R\$	1.478,60	R\$	1.478,60
42	MANGUEIRA	75320219	2	R\$	119,76	R\$	239,52
43	TAMPA RESERVATORIO	75245139	1	R\$	78,65	R\$	78,65
44	RADIADOR D'AGUA	73164343	1	R\$	5.978,66	R\$	5.978,66
45	ABRACADEIRA	12179490	4	R\$	13,65	R\$	54,60
46	MANGUEIRA AGUA	75260373	1	R\$	91,64	R\$	91,64
47	MOTOR DE PARTIDA	J5884213	1	R\$	1.136,70	R\$	1.136,70
48	ALTERNADOR	75261184	1	R\$	2.176,97	R\$	2.176,97
49	INTERRUPTOR AGUA	1983238C1	1	R\$	278,32	R\$	278,32
50	SENSOR DE TEMPERATURA	75236111	1	R\$	91,65	R\$	91,65
51	CORREIA	75327255	1	R\$	74,36	R\$	74,36
52	FILTRO SEC AR CONDICIONADO	75251998	1	R\$	312,76	R\$	312,76
53	FILTRO AR EVAPORADOR	75254545	1	R\$	213,90	R\$	213,90
54	ANEL DE VEDAÇÃO	70924146	1	R\$	3,99	R\$	3,99
55	ANEL VEDADOR	14467980	2	R\$	5,36	R\$	10,72
56	FILTRO HIDRAULICO	73125853	1	R\$	83,56	R\$	83,56
57	FILTRO DA TRANSMISSAO	87519452	1	R\$	213,65	R\$	213,65
58	GAS AR CONDICIONADO	R134A	1	R\$	350,00	R\$	350,00
59	ADITIVO RADIADOR	AR1L	3	R\$	14,56	R\$	43,68
60	OLEO TRANSMISSAO	10W30	38	R\$	24,85	R\$	944,30
61	HASTE CILINDRO DE DIRECAO	71103594	1	R\$	978,56	R\$	978,56
62	TAMPA CILINDRO DE DIRECAO	71103596	1	R\$	217,46	R\$	217,46
63	REPARO CILINDRO DIRECAO	87632372R	2	R\$	117,88	R\$	235,76
64	MATERIAL DE LIMPEZA	MT	1	R\$	150,00	R\$	150,00
65	SILICONE ALTA TEMPERATURA	599BR	4	R\$	15,36	R\$	61,44
66	MATERIAL ELETRICO	MAT ELETRICO	1	R\$	53,00	R\$	53,00



Rodovia BR 116, KM 227, N° 5860 - Bairro Traversão - Dois Irmãos/RS

agarmac@agarmac.com.br
www.agarmac.com.br

[Handwritten signature]

AGARMAC

PEÇAS E SERVIÇOS

ESCAVADEIRA | TRATOR | MOTONIVELADORA | CARREGADEIRA | RETROESCAVADEIRA

67	MÃO DE OBRA - REFORMA COMPLETA DO MOTOR, REFORMA DA BOMBA E BICOS, RETIFICA COMPLETA DO MOTOR, MONTAGEM E INSTALACAO DO MOTOR NO EQUIPAMENTO, TROCA DA TURBINA, RADIADOR E SILENCIOSO, SUBSTITUICAO DOS FILTROS E OLEOS DO EQUIPAMENTO, INSTALAR OS VIDROS DAS PORTAS.	MÃO DE OBRA	1	R\$	14.500,00	R\$	14.500,00
Valor Total				R\$	55.882,48		

Dois Irmãos, 13 de Abril de 2021

09.427.776/0001-67

AGARMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

ROD. BR 116 227, Nº 3860

B. TRAVESSÃO CEP 93950-000

DOIS IRMÃOS - RS

AGARMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.



Rodovia BR 116, KM 207, Nº 3860 - Fátima Traversão - Dois Irmãos/RS

agarmac@agarmac.com.br

www.agarmac.com.br

[Handwritten signature]

Mecânica Mees - LTDA

CNPJ nº 90.150.046/0001-80

Dados da Empresa:

Razão Social: Mecânica Mees LTDA

CNPJ: 90.150.046/0001-80

Endereço: Palanque, 8/Número

Bairro: Quarto Distrito

Cidade: Venâncio Aires/RS

E-mail:

Telefone: 51 3749 2002

Responsável: Samuel Mees

Dados do Cliente:

Razão Social: Prefeitura Municipal de Herval/RS

CNPJ: 88.080.379/0001-38

Endereço: Pinto Bandeira, 671

Bairro: Centro

Cidade: Herval/RS

E-mail:

Telefone: (53) 3267-1175

MONIVELADORA NEWHOLLAND RG140B

Item	Descrição	Referência	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	JG JUNTAS SUPERIOR	A77753	1	R\$ 558,16	R\$ 558,16
2	JG JUNTAS INFERIOR DO MOTOR	A77861	1	R\$ 1.022,17	R\$ 1.022,17
3	PISTÃO C/ANEIS	A77730	6	R\$ 911,19	R\$ 5.467,14
4	JUNTA LÍQUIDA	75108846	1	R\$ 98,64	R\$ 98,64
5	SELO CABECOTE	1812012	6	R\$ 16,74	R\$ 97,44
6	SELO BLOCO DO MOTOR	1900965	5	R\$ 27,75	R\$ 138,75
7	SELO EIXO COMANDO	1900687	1	R\$ 27,72	R\$ 27,72
8	JG BRONZINA DE MANCAL	1802070	1	R\$ 894,36	R\$ 894,36
9	JG BRONZINA DE BIELA	1901170	1	R\$ 387,24	R\$ 387,24
10	CAMISA CILINDRO MOTOR	1904166	6	R\$ 171,92	R\$ 1.031,52
11	BUCHA DE BIELA	1941476	6	R\$ 41,19	R\$ 247,14
12	BUCHA DE COMANDO	1940919	7	R\$ 66,92	R\$ 133,84
13	BOMBA D'ÁGUA	71100619	1	R\$ 461,85	R\$ 461,85
14	TRAVA DAS VALVULAS	1000210	24	R\$ 6,00	R\$ 144,00
15	VALVULA ADM DO MOTOR	1920867	6	R\$ 47,87	R\$ 287,22
16	VALVULA ESCAPE DO MOTOR	1920868	6	R\$ 53,64	R\$ 321,84
17	SEDE VALVULA ADMISSAO	1906814	6	R\$ 23,91	R\$ 143,46
18	SEDE VALVULA ESCAPE	1904105	6	R\$ 31,23	R\$ 187,38
19	GUIAS DE VALVULA	1906206	12	R\$ 36,70	R\$ 440,40
20	VALVULA TERMOSTATICA	1917324	1	R\$ 132,00	R\$ 132,00
21	CORREIA	75310729	1	R\$ 195,85	R\$ 195,85
22	TENSOR DE CORREIA	75286313	1	R\$ 378,36	R\$ 378,36
23	ABRACADEIRA TURBO	1903652	1	R\$ 116,47	R\$ 116,47
24	TURBINA DO MOTOR	1934280	1	R\$ 3.125,30	R\$ 3.125,30
25	PARAFUSO COLETOR	85410015	12	R\$ 5,59	R\$ 67,08
26	BOMBA INJETORA REC	71100592	1	R\$ 3.895,60	R\$ 3.895,60
27	BOMBA ALIMENTADORA	71100517	1	R\$ 558,60	R\$ 558,60
28	BICO INJETOR	75312713	5	R\$ 350,27	R\$ 1.751,35
29	INJETOR COMPLETO	71100629	1	R\$ 840,38	R\$ 840,38
30	PARAFUSO RETORNO COMBUSTIVEL	1905307	3	R\$ 15,40	R\$ 46,20
31	FILTRO DE AR EXTERNO	75248729	1	R\$ 195,98	R\$ 195,98
32	FILTRO DE AR INTERNO	75248730	1	R\$ 105,90	R\$ 105,90
33	FILTRO LUBRIFICANTE	71101914	1	R\$ 48,90	R\$ 48,90
34	FILTRO COMBUSTIVEL	71104210	1	R\$ 41,42	R\$ 41,42

Palanque, 8/Número, Quarto Distrito, Venâncio Aires/RS (51) 3749 2002

Mecânica Mees - LTDA

CNPJ nº 90.150.046/0001-80

35	FILTRO SEPARADOR AGUA	75288145	1	R\$	76,14	R\$	76,14
36	VEDADOR FILTRO COMBUSTIVEL	75288148	1	R\$	19,71	R\$	19,71
37	OLEO LUBRIFICANTE	15W-10	18	R\$	24,38	R\$	438,84
38	VEDADOR VIDRO PORTA	75311199	2	R\$	312,80	R\$	625,60
39	VIDRO DA PORTA LD/LE	75254167	2	R\$	1.790,16	R\$	3.580,32
40	TUBO SAIDA SILENCIOSO	75323152	1	R\$	601,19	R\$	601,19
41	SILENCIOSO	73164453	1	R\$	1.656,36	R\$	1.656,36
42	MANGUEIRA	75320219	2	R\$	134,13	R\$	268,26
43	TAMPA RESERVATORIO	75245139	1	R\$	88,10	R\$	88,10
44	RADIADOR D'AGUA	73164143	1	R\$	6.696,10	R\$	6.696,10
45	ABRACADEIRA	12179190	4	R\$	15,29	R\$	61,16
46	MANGUEIRA AGUA	75260173	1	R\$	102,64	R\$	102,64
47	MOTOR DE PARTIDA	05881113	1	R\$	1.273,70	R\$	1.273,70
48	ALTERNADOR	75201184	1	R\$	2.438,26	R\$	2.438,26
49	INTERRUPTOR AGUA	198320RC1	1	R\$	311,72	R\$	311,72
50	SENSOR DE TEMPERATURA	75226111	1	R\$	102,65	R\$	102,65
51	CORREIA	75327155	1	R\$	83,29	R\$	83,29
52	FILTRO SEC AR CONDICIONADO	75251998	1	R\$	350,29	R\$	350,29
53	FILTRO AR EVAPORADOR	75254545	1	R\$	239,75	R\$	239,75
54	ANEL DE VEDAÇÃO	70924140	1	R\$	4,47	R\$	4,47
55	ANEL VEDADOR	14467130	2	R\$	6,00	R\$	12,00
56	FILTRO HIDRAULICO	73125153	1	R\$	93,59	R\$	93,59
57	FILTRO DA TRANSMISSAO	87519152	1	R\$	239,29	R\$	239,29
58	GAS AR CONDICIONADO	R134A	1	R\$	392,00	R\$	392,00
59	ADITIVO RADIADOR	AR1	3	R\$	16,31	R\$	48,93
60	OLEO TRANSMISSAO	10W-10	38	R\$	27,83	R\$	1.057,54
61	HASTE CILINDRO DE DIRECAO	71103194	1	R\$	1.095,99	R\$	1.095,99
62	TAMPA CILINDRO DE DIRECAO	71103596	1	R\$	243,56	R\$	243,56
63	REPARO CILINDRO DIRECAO	87637372R	2	R\$	132,03	R\$	264,06
64	MATERIAL DE LIMPEZA	MT	1	R\$	168,00	R\$	168,00
65	SILICONE ALTA TEMPERATURA	599BF	4	R\$	17,20	R\$	68,80
66	MATERIAL ELETRICO	MATELETRICO	1	R\$	59,36	R\$	59,36
67	MÃO DE OBRA - REFORMA COMPLETA DO MOTOR, BOMBA E BICOS, TROCA DA TURBINA, RADIADOR E SILENCIOSO, SUBSTITUICAO DOS FILTROS E OLEOS DO EQUIPAMENTO, INSTALAR OS VIDROS DAS PORTAS.	MÃO DE OBRA	1	R\$	15.700,00	R\$	15.700,00
Valor Total				R\$		R\$	62.051,33

Venâncio Aires, 15 de Abril de 2021

Samuel H. Mees

MECÂNICA MEES LTDA
CNPJ 90.150.046/0001-80
INSC. EST. 155/0023117

Palmeiras, 8/Numero, Quarto Distrito Venâncio Aires - RS - 95137-000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

 OLHOS ABERTOS



Catia Andreia Sehn
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ADMINISTRO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição

828.105.750-53

Nome
CATIA ANDREIA SEHN

Nascimento
09/05/1980

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF 1068054929 DATA DE EMISSÃO 18/08/1995

Nome **CATIA ANDREIA SEHN**

Nome do titular **AURI SEHN**

Nome do titular **ELONY MARLENE SEHN**

NATURALIDADE **CRUZEIRO DO SUL** DATA DE NASCIMENTO **09/05/1980**

RG **RS**

RG ORIGINAL **C NASC 709/66 CRUZEIRO DO SUL**

RG LV A 02 FL 103

CPF 151884

PORCO ALEGRE, RS

Luiz Carlos

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

151884

151884



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCISRS - ER DE SANTA CRUZ DO
SUL



18/208.615-1

NIRE (da sede ou filial, quando a
sede for em outra UF)

Código da Natureza
Jurídica

Nº da Matrícula do Agente
Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **ERON MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

11 MAIO 2018

Nº FCN/REMP



RS2201800071622

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
	046	1		TRANSFORMACAO
	315	1		ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2247	1		ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

VENANCIO AIRES

Local

Nome: CATIA ANDREIA SEHN

Telefone de Contato: (51) 3741-2182

Assinatura: *Cátia A. Sehn*

4 Abril 2018

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem

A decisão

Data

☐ NÃO 17/05/18 *Fabiana*

☐ NÃO / /

Responsável

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

MARIO EDERICH

ID 3497640/02

JucisRS

21/05/2018

Data

Mauricio
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600347651 em 21/05/2018 da Empresa ERON MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, Nire 43600347651 e protocolo 182086151 - 11/05/2018. Autenticação: A077B511849E75E09B644DC1F4BF95C4BA31DDA9. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/208.615-1 e o código de segurança 42ja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

SÉTIMA (7ª) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

"ÉRON MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA"

CNPJ SOB N.º 10.781.539/0001-89

RUA CONDE D'EU, Nº 019

BAIRRO AVIAÇÃO

VENÂNCIO AIRES/RS - CEP 95.800-000

CÁTIA ANDRÉIA SEHN, Brasileira, solteira, empresária, nascida aos 09/05/1980, em Cruzeiro do Sul, RS, portadora do CPF de nº. 828.105.750-53 e cédula de identidade de nº. 1060054929, expedida pela SSP/RS em 18/08/1995, residente e domiciliada na Rua Conde D'Eu, nº 019, Bairro Aviação, na cidade de Venâncio Aires, RS, CEP 95.800-000, na condição de única sócia da sociedade que gira sob a denominação social de ÉRON MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.781.539/0001-89, com sede no Rua Conde D'Eu, nº 019, Bairro Aviação, na cidade de Venâncio Aires, RS, CEP 95.800-000, registrada sob nº 43206370496 em 14/04/2009 e demais alterações contratuais, resolve transformar a sociedade limitada em empresa individual de responsabilidade limitada, a qual regerá doravante pela seguinte cláusula e condições:

1ª - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, que girará sob a denominação social de ÉRON MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª - O capital social é alterado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Para tanto, firma em ato contínuo, o Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI:



"Soluções em Contabilidade e Gestão Empresarial"

Rua Júlio de Castilhos, 1138 - Centro

Venâncio Aires - RS.

Fones: (51) 3741-2182; 3741-2782 e 3741-0822

escritorio.gauzer@escritoriogauzer.com.br

X Conf.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600347651 em 21/05/2018 da Empresa ERON MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, Nire 43600347651 e protocolo 182086151 - 11/05/2018. Autenticação: A077B511849E75E09B644DC1F4BF95C4BA31DDA9. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/208.615-1 e o código de segurança 42ja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

SÉTIMA (7ª) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

"ÉRON MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA"

CNPJ SOB N.º 10.781.539/0001-89

RUA CONDE D'EU, Nº 019

BAIRRO AVIAÇÃO

VENÂNCIO AIRES/RS - CEP 95.800-000

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
LIMITADA**

CÁTIA ANDRÉIA SEHN, já qualificada, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará a denominação social de **ÉRON MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia **ÉRONMAQ**.

Cláusula Segunda - O objeto é:

Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificadas anteriormente, manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para para usos industriais não especificados anteriormente, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças, comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, comércio atacadista de lubrificantes, comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

2



"Soluções em Contabilidade e Gestão Empresarial"

Rua Júlio de Castilhos, 1138 - Centro

Venâncio Aires - RS.

Fones: (51) 3741-2182; 3741-2782 e 3741-0822

escritorio.gauer@escritoriogauer.com.br

X Conf.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600347651 em 21/05/2018 da Empresa ERON MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, Nire 43600347651 e protocolo 182086151 - 11/05/2018. Autenticação: A077B511849E75E09B644DC1F4BF95C4BA31DDA9. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/208.615-1 e o código de segurança 42ja Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

**SÉTIMA (7ª) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**

"ÉRON MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA"
CNPJ SOB N.º 10.781.539/0001-89
RUA CONDE D'EU, Nº 019
BAIRRO AVIAÇÃO
VENÂNCIO AIRES/RS - CEP 95.800-000

Cláusula Terceira - A empresa tem sua sede social na Rua Conde D'Eu, nº 019, Bairro Aviação, na cidade de Venâncio Aires, RS, CEP 95.800-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 01/05/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá a sua titular, já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito dela, a pena que cede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. 3



"Soluções em Contabilidade e Gestão Empresarial"
Rua Júlio de Castilhos, 1138 - Centro
Venâncio Aires - RS.
Fones: (51) 3741-2182; 3741-2782 e 3741-0822
escritório.gauer@escritoriogauer.com.br

X *Cef*



SÉTIMA (7ª) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

"ÉRON MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA"

CNPJ SOB N.º 10.781.539/0001-89

RUA CONDE D'EU, Nº 019

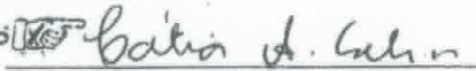
BAIRRO AVIAÇÃO

VENÂNCIO AIRES/RS - CEP 95.800-000

Cláusula Décima - A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro da comarca de Venâncio Aires, RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Venâncio Aires - RS, 04 de abril de 2018.

LIMOS 
CÁTIA ANDRÉIA SEHN

*Elisa R. C. Lemos
Tabela Substituta*



*Elisa R. C. Lemos
Tabela Substituta*



"Soluções em Contabilidade e Gestão Empresarial"

Rua Júlio de Castilhos, 1138 - Centro
Venâncio Aires - RS.

Fones: (51) 3741-2182; 3741-2782 e 3741-0822
escritorio.gauher@escritoriogauher.com.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

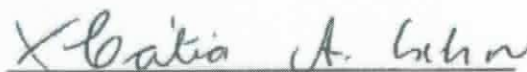
Ilmo Sr Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ERON MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 10.781.539/0001-89, estabelecida na Rua Conde D'Eu, nº 019, Bairro Aviação, na cidade de Venâncio Aires, RS, CEP: 95.800-000, vem requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Venâncio Aires – RS, 04 de abril de 2018.


Catia Andreia Sehn





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ERON MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 10.781.539/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:49:32 do dia 07/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2021.

Código de controle da certidão: **227D.C68C.2588.3FA5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Venâncio Aires

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Contribuinte : 172113 - ERON MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CPF/CNPJ : 10.781.539/0001-89
Endereço : RUA CONDE D'EU, 19
Bairro : AVIACAO
Cidade/UF/CEP : VENANCIO AIRES / RS / 95800-000

É CERTIFICADO, para os devidos fins, que em nome do contribuinte acima identificado NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativos a tributos e penalidades Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Esta certidão compreende os tributos Mobiliários (Imposto Sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia. A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados do Município de Venâncio Aires. Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Venâncio Aires, 07 de junho de 2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal na Internet, no endereço <http://www.venancioaires.rs.gov.br>. Certidão expedida pela internet é válida por 30 dias.

Chancela: RO1W.ARZR.RJTX.RVRZ



Certidão de Situação Fiscal nº 0016955708

Identificação do titular da certidão:

Nome: **ERON MAQ E EQUIP EIRELI**
Endereço: **RUA CONDE D EU, 19**
AVIACAO, VENANCIO AIRES - RS
CNPJ: **10.781.539/0001-89**

Certificamos que, aos **07** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 5/8/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0026840964

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.781.539/0001-89

Razão Social: ERON MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Endereço: RUA CONDE DEU 019 / AVIAÇÃO / VENANCIO AIRES / RS / 95800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042201145514740656

Informação obtida em 07/06/2021 14:58:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERON MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.781.539/0001-89

Certidão nº: 18068799/2021

Expedição: 07/06/2021, às 14:59:16

Validade: 03/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERON MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.781.539/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO I, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

1. DO PREAMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE HERVAL/RS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.080.379/0001-38, com sede na administrativa na Rua Rafael Pinto Bandeira, nº 671, Centro, Herval/RS, CEP. 96310-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, nos termos do art. 75, inciso I combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, tem interesse em realizar a contratação direta de **empresa especializada em manutenção de máquinas pesadas para fins de conserto de Motoniveladora New Holland RG 140 B, com fornecimento de peças e mão de obra**, tudo isso com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. A licitação pública é o respeito ao Princípio Constitucional da Isonomia, uma vez que o Contrato Administrativo decorrente da licitação pública vem ao final trazer benefícios econômicos ao contratado e, por esse motivo, todos aqueles potenciais interessados em contratados em contratar com a Administração Pública devem, nos termos da legislação vigente, ser tratados de maneira isonômica por parte da Administração Pública.

2.2. A contratação pública deve ser precedida de licitação pública, assim a redação do art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/1988, não deixa dúvidas quanto ao acima exposto, entretanto, o próprio art. 37, inciso XXI, da CRFB de 1988 diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta, nesse sentido é o art. 75, inciso I combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme transcrição a seguir:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – CRFB/1988:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

Art. 75. É dispensável a licitação: [...].

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de **serviços de manutenção de veículos automotores**;

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2.3. Desta forma, as compras, serviços, obras, alienações e locações realizadas no âmbito da Administração Pública Brasileira serão precedidos de processo licitatório, conforme fixa o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

2.4. As contratações **diretas** constituem exceções à regra geral e, como tal, somente podem ser realizadas nos estreitos limites fixados pela legislação vigente.

2.5. No arcabouço jurídico pátrio, existem duas possibilidades de contratação direta, quais sejam:

- a) **por dispensa de licitação**. Especificamente para o caso em tela, assim dispõe o art. 75, inciso I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, acima citado.
- b) **por inexigibilidade de licitação**.

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. **JUSTIFICATIVA PARA O CONCERTO:** A administração Municipal, **CONSIDERANDO** a necessidade do concerto da motoniveladora, visto que um **equipamento novo** de tal porte custa em torno de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) e o concerto em questão, num valor aproximado a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ou seja, 6,66% do valor de uma máquina nova, o que julga viável o concerto em questão.

3.2. Ainda, considerando a necessidade da secretaria municipal de obras, no referido concerto, visto que possui apenas 02 (duas) motoniveladoras em uso, e que esta terceira deve fortalecer as atividades de manutenção de estradas do meio urbano e rural do município, se tornando imprescindível tal concerto.

3.3. A intenção por esta modalidade de serviço, para concerto da motoniveladora, ocorreu pelos seguintes benefícios e fatos:

- a) O enquadramento do valor no limite legal do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- b) O comparativo de valor do equipamento novo ao valor do concerto;
- c) A importância da máquina para os trabalhos desenvolvidos pelo setor de obras da municipalidade.

3.4. OPTA, a Administração Municipal, avaliados os aspectos/fatos que norteiam o caso em



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

tela, a contratação direta, por dispensa de licitação, visto ser mais adequada e efetiva para eliminar/relativizar os danos ao interesse público.

3.5. Entretanto, a presente Dispensa de Licitação só será efetivada após respeitado o disposto no § 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

4.1. Os materiais e serviços objeto da presente dispensa deverão possuir as seguintes especificações mínimas:

Motoniveladora New Holland RG 140B

Mão de Obra:

Serviço de Reforma completa do motor.

Serviço de Reforma de Bomba e Bicos Injetores.

Serviço completo de retifica de motor.

Serviço para retirar, desmontar, limpeza, substituição de peças, montagem, teste e instalação no equipamento do motor;

Serviço de mão de obra para instalação dos vidros da porta.

Revisão do sistema elétrico com substituição de peças danificadas.

Substituição de filtro da transmissão e sistemas hidráulico;

Substituição do silencioso.

Revisão sistema de refrigeração com substituição de peças danificadas.

Frete Retorno.

Peças:

01 Jogo de juntas superior

01 Jogo de juntas inferior motor

06 pistões c/anéis

01 Junta liquida

06 Selos cabeçote motor

05 Selos bloco motor

01 Selo eixo CMDO

01 Jogo bronzina mancal

01 Jogo bronzina biela 6B-FRT

06 Camisa cil motor

06 Buchas de biela B-(FRAT)

02 Buchas de comando

01 Bomba D'água

24 Travas de válvulas

06 Válvulas ADM motor

06 Válvulas ESC motor

06 Sede válvulas admissão

06 Sede válvula escape

12 Guias de válvulas

01 Válvula termostática

01 Correia BBA/ALT/VIR RG140



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

01 Tensor de correia
01 Abraçadeira turbo
01 Turbina motor
12 Parafusos coletor
01 Bomba Alim combustível
05 Bicos injetores 6BT
01 Injetor combustível completo
03 Parafusos retorno combustível
01 Filtro de ar externo
01 Filtro de ar interno
01 Filtro lubrificante
01 Filtro combustível sep. Água
01 Filtro sep. Água
01 Vedador filtro combustível
18lt. Óleos lubrificantes motor
02 Vedador vidro da porta
02 Vidros da porta LD/LE
01 Tubo saída silencioso
01 Silencioso CS845/RG140
02 Mangueira
01 Tampa reservatório água
01 Radiador D'água CS845/RG140
04 Abraçadeiras
01 Mangueira água
01 Motor de partida
01 Alternador 24v 6-PK
01 Interruptor de água 580L/845
01 Sensor de temperatura
01 Correia do A/C
01 Filtro secundário ar condicionado
01 Filtro ar evaporador FG140/RG140
01 Anel de vedação
02 Aneis vedador
01 Filtro hidráulico FG70/85/RG140/170
01 Filtro da transmissão
01 Gás sistema refrigeração (Tetrafluoroetano)
03lt. Aditivo radiador
38lt. Óleos transmissão 10w30
01 Haste cil direção
01 Tampa cil direção
02 Reparos cil direção RG140B-EX NV
01 Material limpeza
04 Silicone alta temperatura
01 KME Material elétrico

5. DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS, DO SUPORTE E DA RESPONSABILIDADE:

5.1. A motoniveladora será levada do município de Herval/RS até o local do conserto, por conta



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

do ganhador de menor preço, dos orçamentos apresentados e após o conserto deverá ser entregue também por conta do vencedor de menor preço, dos orçamentos apresentados. O local de retirada e devolução será: Prefeitura Municipal de Herval – Rua Rafael Pinto Bandeira, 671 – Centro – Herval/RS – CEP. 96310-000.

5.2. Após a máquina ser levada para conserto, terá a empresa vencedora, o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para fazer o serviço e disponibilizar a máquina para a entrega.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da prestação dos serviços e entrega da máquina, juntamente com a nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

6.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2021:

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

Dotação: 33903919 – Serviço de Terceiros de Pessoa Jurídica;

Recurso: 857

Dotação: 33903039 – Aquisição de peças. Material de Consumo;

Recurso: 848

8. DO FORO:

8.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Herval/RS.

9. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

9.1. Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

b) Lei Federal nº 14.133, de 2021;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

- c) Lei Federal nº 4.320, de 1964;
- d) Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

10. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

10.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 75, inciso I, c/c § 3º todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as justificativas presentes nos autos.

11. DA DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO:

11.1. Considerando o acima exposto acolho as justificativas da dispensa de licitação e AUTORIZO publicação no sítio da municipalidade pelo prazo de 03 (três) dias úteis.

11.2. Manifestação de interesse e orçamentos deve, nos termos do ITEM 4.1, ser enviados para o e-mail: administracao@herval.rs.gov.br até às 17:00 h. dia 02/06/2021.

Herval/RS, 28 de maio de 2021.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal